

## RESOLUÇÃO Nº 291/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2017, no Hotel Fazenda China Park em Domingos Martins-ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;


### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os ajustes nos saldos da programação dos municípios de **DOMINGOS MARTINS, LARANJA DA TERRA e SANTA TERESA**, em valores de R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos), R\$ 292,24 (Duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), e R\$1,28 (Um real e vinte e oito centavos), respectivamente.

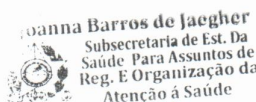
**Art. 2º** - Reconhecer que o software da Programação Pactuada e Integrada – PPI realizou pequenas diferenças de operação identificadas e ajustadas na base referente à 2ª parcela do ano de 2018 nos municípios de: Afonso Claudio, Aracruz, Cariacica, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha, Viana e Serra.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2017.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Joana Barros de Jaeger  
Subsecretaria de Est. Da  
Saúde Para Assuntos de  
Reg. E Organização da  
Atenção à Saúde